



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2331

Lidianópolis, Quinta-Feira, 05 de Dezembro de 2019

REQUERIMENTO PARA INSTAURAÇÃO DA REURB-S

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, neste ato representado por seu titular, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência **REQUERER** a instauração de processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, da **Matricula nº 32.738**, Lote nº 04 (quatro), quadra nº 01 (um), com área de 533,97m² (quinhentos e trinta e três metros e noventa e sete centímetro quadrados), situado no Conjunto Dejour Lourenço Costa, quadro urbano da Cidade de Lidianópolis, juntamente com o despacho do processo administrativo nº 001/2019 de 31 de julho de 2019, do lote de Terras nº (5-C e 8-C)-02 (cinco-C e oito-C-dois), com área de 15.803,84 m² (quinze mil, oitocentos e três metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), situado na Gleba Guaiambê, **matrícula nº 32.121**, local denominado **Habitar Brasil**, com fundamentos legal no Art. 13, inciso I da Lei nº 13.465/17, pelos motivos que passo a expor:

Reurb de Interesse Social (Reurb-S) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal.

Termo em que, pede deferimento.

Lidianópolis, 28 de novembro de 2019

APARECIDO BUZATO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO